



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 012 DE 03 DE Maio DE 1.999.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, de se notar, propõe a criação do Fundo Municipal do Salário Educação, e torna peça fundamental na execução da política educacional em nosso Município.

Ora, o Município será um dos agentes financiados do transporte escolar, programa de elevado alcance social para a população rural, quanto de melhoria na qualidade do ensino.

A criação do referido fundo pelo Município, torna-se imperiosa, uma vez que a Lei nº 7.043 de 19.10.98 em seu Inciso I do Art. 2º, expressa a vinculação de transferência de recursos do Salário Educação do Estado para o Município, através de um **Fundo Municipal de Salário Educação**.

Pelas razões taxativas acima expostas, esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 03 de Maio de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 02 de 03.05.99
 Hora: 8:30
 Abscuse

2

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 03 DE Maio DE 1.999.

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Salário Educação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Salário Educação.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal do Salário Educação serão aplicados exclusivamente em, Transporte Escolar e adirão do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no inciso I do Art. 2º, da Lei Estadual nº 7.043, de 19/10/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de Maio de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprova: [assinatura]
 Assado em: [assinatura]

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 03/05/99

Ao do Projeto de Lei n.º ____/99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

In sessão de 03/05/99
[Handwritten signature]

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

08/05/99

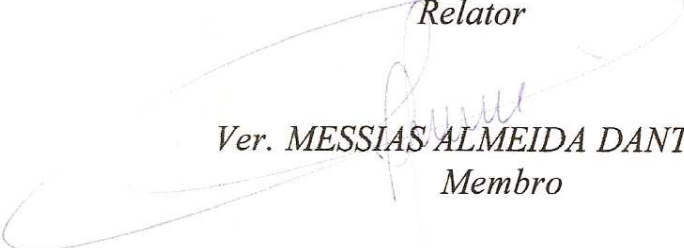
Ao PROJETO DE LEI Nº _____ /99, de
Autoria do: _____

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /99.


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Presidente


Ver^a. FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Relator


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Justo

Aprovado por Unanimidade
Em sessão de 03/09/99